

**ORIENTAÇÕES PARA O PROGRAMA DE PÓS-
DOUTORADO DA ESCOLA DE ECONOMIA DE
SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

2024

OBJETIVO

O Programa de Pós-Doutorado da FGV EESP tem como finalidade permitir que pesquisadores(as) oriundos(as) de outras instituições e recém-doutores(as) desenvolvam pesquisa acadêmica na escola sob a orientação de um(a) professor(a) de carreira da FGV.

MODALIDADES

O Programa de Pós-Doutorado possui duas modalidades:

1. Fluxo Contínuo;
2. PIPD/CAPES.

O ingresso na primeira modalidade pode ser solicitado em qualquer época do ano. O ingresso na segunda modalidade depende de abertura de processo seletivo específico e segue os prazos desse processo.

REQUISITOS

Para ser admitido no Programa de Pós-Doutorado, o(a) aluno(a) precisa satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter o título de Doutor(a), conferido por instituição reputada;
- Ter como orientador(a) um(a) professor(a) de carreira da FGV que aceite supervisionar o seu trabalho;
- Entregar a documentação exigida para inscrição;
- Ser aprovado(a) pelo(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A FGV EESP admitirá um número limitado de pesquisadores(as) em seu Programa de Pós-Doutorado, dependendo da disponibilidade de professores(as) supervisores(as) e aprovação do(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica. Em caso de ingresso do(a) pesquisador(a) no Programa, o(a) professor(a) de carreira da FGV que aceitou supervisionar o(a) pesquisador(a) será nomeado(a) seu(sua) “Professor(a) Supervisor(a) de Pós-Doutorado”.

De forma geral, a FGV EESP não disponibiliza recursos financeiros para os(as) pesquisadores(as) admitidos(as) em seu Programa de Pós-Doutorado. Esses recursos devem vir de agências de fomento ou do(a) próprio(a) pesquisador(a). A FGV EESP encoraja que pesquisadores(as) admitidos(as) em seu Programa de Pós-Doutorado na modalidade fluxo contínuo solicitem recursos de agências de fomento.

A FGV EESP também não disponibiliza computadores e salas individuais para os(as) pesquisadores(as) admitidos(as) no Programa de Pós-Doutorado. Os(As) pesquisadores(as) admitidos(as) deverão usar seus próprios computadores ou os computadores disponíveis na FGV EESP para acesso de alunos(as) matriculados(as) na Escola.

Havendo disponibilidade de datas e obtendo a aprovação tanto do(a) Professor(a) Supervisor(a) de Pós-Doutorado quanto do(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica, o(a) pesquisador(a) admitido(a) no Programa de Pós-Doutorado poderá apresentar os seus resultados de pesquisa na disciplina de Seminários de Tese.

O(A) pesquisador(a) aceito(a) no Programa de Pós-Doutorado poderá se matricular nas disciplinas de Pós-graduação Acadêmica da FGV EESP. Os prazos de matrícula são os mesmos que dos(a) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação Acadêmica da FGV EESP.

Ao fim de cada semestre letivo o(a) Coordenador(a) da Pós-Graduação Acadêmica comunicará ao C.E.P.E. a lista de alunos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Doutorado, indicando em que modalidade os(as) alunos(as) estão inscritos e os(as) seus(uas) respectivos(as) orientadores(as).

DURAÇÃO

A duração prevista do Programa de Pós-Doutorado é de 6 (seis) a 12 (doze) meses na modalidade de fluxo contínuo e de 12 (doze) meses na modalidade PIPD/CAPES. O Programa de Pós-Doutorado na modalidade fluxo contínuo pode ser renovado por períodos adicionais de 6 (seis) a 12 (doze) meses mediante solicitação ao(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica, que pode aprovar o pedido ou não. Não há limite no número de renovações. A renovação do Programa de Pós-Doutorado na modalidade PNPD/CAPES se dá segundo o regulamento da CAPES e também depende da aprovação do(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica.

EXIGÊNCIAS

O Programa de Pós-Doutorado na modalidade PNPD/CAPES é presencial. O(A) pesquisador(a) admitido(a) nesta modalidade é obrigado(a) a se matricular em pelo menos 1 (um) Seminário de Pesquisa a cada trimestre em que estiver matriculado(a) no Programa. Para ser aprovado(a) em um Seminário de Pesquisa, o(a) pesquisador(a) precisa frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros fixados pelos(as) organizadores(as) do Seminário. A reprovação em um Seminário de Pesquisa implicará no desligamento imediato do(a) pesquisador(a) do Programa.

O(A) pesquisador(a) admitido(a) no Programa de Pós-Doutorado deve encaminhar ao(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica relatório de conclusão aprovado(a) pelo(a) seu(ua) Professor(a) Supervisor(a) em até 60 (sessenta) dias corridos após o prazo previsto de conclusão do Programa. O relatório deve incluir o(s) artigo(s) resultante(s) das pesquisas desenvolvidas durante o programa. O cumprimento desta exigência não exime o(a) pesquisador(a) admitido(a) no Programa de Pós-Doutorado na modalidade PIPD/CAPES do cumprimento das exigências estipuladas pela CAPES.

BENEFÍCIOS

O(A) pesquisador(a) admitido(a) no Programa de Pós-Doutorado tem direito aos seguintes benefícios durante a duração do Programa:

- Cartão de acesso como aluno(a), que lhe propiciará livre entrada nas dependências da Fundação Getúlio Vargas, incluindo a biblioteca e as salas de estudo da FGV EESP;
- E-mail institucional;
- Cota mensal de impressão de 400 páginas.

Uma vez tendo concluído o Programa, e tendo o seu relatório de conclusão aprovado pelo(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica, o(a) pesquisador(a) receberá um certificado de conclusão de curso. Pesquisadores(as) que não submeterem relatório de conclusão nas condições e prazo especificados acima, ou que não tenham seu relatório de conclusão aprovado pelo(a) Coordenador(a) da Pós-graduação Acadêmica, não terão direito ao certificado de conclusão.
